



**ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE AMAMBAI
GABINETE DO PREFEITO**

LEI MUNICIPAL Nº 1.711/02

Altera denominação da Escola que especifica e dá outras providências.

DIRCEU LUIZ LANZARINI - Prefeito Municipal de Amambai-MS., faço saber que em sessão do dia 25.11.02 a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei.


Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a alterar o nome da EM MBO'eroy Guarani Kaiowá, localizada na Aldeia Amambai, tendo em vista as disposições da Lei Federal nº 9.394/96, de 20 de dezembro de 1996, do PARFECER/CNE nº 14/99 e Resolução CEB/CNE nº 03, de 10 de novembro de 1999.

Parágrafo Único - A escola mencionada no caput deste artigo denominar-se-á Escola Municipal Pólo Indígena MBO'eroy Guarani Kaiowá.

Art. 2º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, em 29 de novembro de 2002.



DIRCEU LUIZ LANZARINI
Prefeito Municipal

REGISTRADA:
Publicada em 29.11.02

